



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2005 a 2008-

LEI Nº 407/2006

**AUTORIZA O MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS A
EFETUAR CESSÃO DE USO À CÂMARA MUNICIPAL
DE ENTRE FOLHAS DE MÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado efetuar cessão de uso à Câmara Municipal de Entre Folhas de um veículo de sua propriedade, modelo Parati CL 1.6, placa GMM-8059, ano de fabricação 1997, cor branca, categoria oficial, chassi Nº 9BWZZZ379VT029047, combustível gasolina, categoria oficial.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata o artigo anterior deverá ser feita por termo, gratuita e por prazo indeterminado, ficando a cargo da cessionária o pagamento de todas as despesas com o uso do móvel, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, quando assim desejarem, ficando ainda a cessionária na obrigação de fazer seguro do veículo, com a finalidade de custear despesas oriundas de acidentes, caso venha a ocorrer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 09 de maio de 2006.

AILTON SILVEIA DIAS
Prefeito Municipal